



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.345/2021, DE 05/08/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria de Protocolo via atendimento pessoal em 29/07/2021, Protocolo 1DOC nº. 3.181/2021, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor SILVESTRE GALLI, a partir de 02/08/2021, portador do RG nº. 13.039.102-5, CPF nº. 038.079.896-03, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.346/2021, DE 05/08/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria de Protocolo via atendimento pessoal em 30/07/2021, Protocolo 1DOC nº. 3.186/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 3 de 6

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora IRENE MARIA DOS SANTOS BENTO, a partir de 02/08/2021, portadora do RG nº. 18.052.634, CPF nº. 075.737.578-24, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.347/2021, DE 05/08/2021.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria de Protocolo via atendimento pessoal em 02/08/2021, Protocolo 1DOC nº. 3.208/2021, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora IRIS PEREIRA MIRANDA, a partir de 02/08/2021, portadora do RG nº. 22.017.015-0, CPF nº. 112.568.308-28, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9088/2021

Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento ao Projeto "Nutrição e Saúde para todos" nos termos da Lei Municipal nº 1055/2009, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 4 de 6

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 18 - R\$ 20,50; item 19 - R\$ 29,40.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9089/2021

Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento ao Projeto "Nutrição e Saúde para todos" nos termos da Lei Municipal nº 1055/2009, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, conforme segue: item 16 - R\$ 29,50; item 17 - R\$ 55,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

[rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9090/2021

Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento ao Projeto "Nutrição e Saúde para todos" nos termos da Lei Municipal nº 1055/2009, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, conforme segue: item 15 - R\$ 19,55.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 5 de 6

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9091/2021

Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento ao Projeto "Nutrição e Saúde para todos" nos termos da Lei Municipal nº 1055/2009, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0077/2021 - Pregão (Presencial) nº 032/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, conforme segue: item 1 - R\$ 10,00; item 2 - R\$ 10,00; item 5 - R\$ 28,00; item 8 - R\$ 18,00; item 9 - R\$ 14,00; item 10 - R\$ 14,00; item 11 - R\$ 14,00; item 13 - R\$ 28,00; item 14 - R\$ 28,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9092/2021

Processo nº 0075/2021 - Pregão (Presencial) nº 033/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de material

para construção (de A-M), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0075/2021 - Pregão (Presencial) nº 033/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - FF CONSTRUTORA LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 2,55; item 08 - R\$ 29,45; item 13 - R\$ 29,50; item 16 - R\$ 95,00; item 34 - R\$ 19,70; item 37 - R\$ 458,00; item 40 - R\$ 12,40; item 43 - R\$ 20,85; item 51 - R\$ 29,83; item 57 - R\$ 6,50; item 59 - R\$ 1,99; item 60 - R\$ 24,99; item 70 - R\$ 61,80; item 74 - R\$ 2,65; item 81 - R\$ 1,48; item 92 - R\$ 64,99; item 95 - R\$ 51,85; item 98 - R\$ 35,49; item 100 - R\$ 20,45; item 101 - R\$ 98,70; item 102 - R\$ 35,00; item 107 - R\$ 175,00; item 108 - R\$ 175,00; item 110 - R\$ 59,00; item 114 - R\$ 5,55; item 116 - R\$ 60,95; item 118 - R\$ 4,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br/licitacoes/?id=24> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9093/2021

Processo nº 0076/2021 - Pregão (Presencial) nº 034/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de material para construção (de P-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 534

Página 6 de 6

de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0076/2021 - Pregão (Presencial) nº 034/2021, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - FF CONSTRUTORA LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 0,37; item 06 - R\$ 0,79; item 08 - R\$ 0,87; item 14 - R\$ 2,49; item 17 - R\$ 2,10; item 20 - R\$ 0,79; item 31 - R\$ 166,00; item 36 - R\$ 1.245,00; item 37 - R\$ 350,00; item 38 - R\$ 350,00; item 39 - R\$ 370,00; item 40 - R\$ 390,00; item 43 - R\$ 233,00; item 49 - R\$ 31,29; item 55 - R\$ 21,99; item 56 - R\$ 21,99; item 57 - R\$ 21,99; item 68 - R\$ 48,00; item 69 - R\$ 48,00; item 70 - R\$ 48,00; item 71 - R\$ 48,00; item 75 - R\$ 48,00; item 81 - R\$ 25,00; item 85 - R\$ 2,09; item 87 - R\$ 21,75; item 89 - R\$ 48,90; item 91 - R\$ 64,30; item 93 - R\$ 104,00; item 103 - R\$ 14,99; item 108 - R\$ 339,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no site oficial <https://www.rosana.sp.gov.br/licitacoes/?id=24> e/ou <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.